



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O presente certame tem por objeto a aquisição de (01) microcomputador do tipo Workstation para atender as demandas atuais da Gerência de Comunicação e Marketing do CREA-AL, conforme especificações estabelecidas no Processo Administrativo nº **2190713/2017**, neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

SUMÁRIO:

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL
4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA CONTRATAÇÃO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
15. DAS PENALIDADES
16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17. DO PAGAMENTO.
18. DA FISCALIZAÇÃO
19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO COMPETENTE



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI

COMPLEMENTAR Nº123/2006

ANEXOVIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 29/2017 e a equipe de apoio, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2190713/2017** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos) e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.021-510.

2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

2.1. DATA: 31 de Agosto de 2017

2.2. HORÁRIO: 12:00 hs

2.2.3 Não havendo *expediente* ou ocorrendo *qualquer fato superveniente* que *impeça* a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.021-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou no



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

sítio eletrônico: <http://www.crea-al.org.br/portal/licitacoes/>, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Microcomputador do tipo Workstation (estação de trabalho), padrão das marcas Lenovo, Hewlett-Packard, Dell, ou similar com as seguintes configurações mínimas:

- a) Quantidade: 01 (um);
- b) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de entrega da proposta;
- c) A placa-mãe deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento, ou fabricada por terceiros sob a supervisão desse e exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas;
- d) Processador:
 - i. Intel Core i7, sexta geração e com 04 (quatro) núcleos e 08 (threads);
 - ii. Memória cache L2 ou L3 de 8 (seis) MBytes;
 - iii. Com tecnologia para operar em 64 bits.
- e) Memória RAM: 16 (dezesesseis) GB de memória RAM instalada em 02 (dois) módulos idênticos de 08 (quatro) GB DDR4 SDRAM com velocidade de 2133 MHz.
- f) Disco Rígido interno:
 - i. Somente uma unidade;
 - ii. Padrão SATA 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos);
 - iii. Capacidade de armazenamento de 1 TB (Terabytes);
 - iv. Taxa de rotação de 7200 RPM.
- g) Vídeo:
 - i. Placa de vídeo Dedicada com 2Gb de memória;
 - ii. Possuir suporte à DirectX 11;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- iii. Suportar resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- iv. Possuir 02 (duas) interfaces para monitor externo nos padrões DVI, HDMI ou DisplayPort;
- h) Monitor:
 - i. Monitor de vídeo com tela tipo IPS – LCD com iluminação de LED Widescreen de 23 polegadas antirreflexo;
 - ii. Resolução nativa Full HD de 1920 x 1080 pixels;
- i) Interfaces:
 - i. Rede:
 - 1. Possuir 01 (uma) interface RJ-45;
 - 2. Integrada a placa-mãe;
 - 3. Full-duplex com suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps.
 - ii. USB: deve conter 04 (quatro) interfaces USB 2.0 e 06 (seis) interfaces USB 3.0, sendo que pelo menos 02 (duas) dessas interfaces devem se localizar na frente ou lateral do equipamento. É vedado o uso de adaptadores externos ou hub's USB.
- j) Áudio:
 - i. Controladora de áudio de alta-definição integrada;
 - ii. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido.
- k) Fonte de Alimentação:
 - i. Fonte de alimentação com tensão de entrada de 110/220 VAC, bivolt (comutação automática), capaz de suportar a configuração completa do equipamento;
 - ii. Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento;
 - iii. Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação à rede elétrica.
- l) Teclado:
 - i. Deverá ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), e possuir a mesma tonalidade



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado;

ii. Padrão ABNT II;

iii. Com conexão USB ou Wireless (acompanhado de pilhas);

iv. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;

v. Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas.

m) Mouse:

i. Deverá ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer)), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado;

ii. Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico);

iii. Com conexão USB ou Wireless (acompanhado de pilhas);

iv. Com tecnologia óptica (sem esfera);

v. Com roda (wheel) para rolagem da tela;

vi. Resolução mínima de 800 dpi;

n) Software:

i. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS Windows 10 Pro 64 Bits e a Suite de aplicativos de escritório MS Office Home and Business 2016, pré-instalado, em português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;

ii. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e mídias para instalação ou partição do HD preparada para restaurar a instalação padrão de fábrica;

iii. O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos;

iv. As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo;

v. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

o) Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, deverão estar instalados livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. Para isso, a organização interna dos componentes e cabos deve ser adequada sem a utilização de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

5.1.1 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) h;

5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização do PREGÃO.

5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar do PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da sessão pública do pregão as empresas que atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.

6.2 A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas neste Edital.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 6.3 Cada licitante apresentar-se-á com um ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases do procedimento licitatório quer por escrito quer oralmente. Assim, a licitante assume a responsabilidade por todos os atos praticados pelo(s) representante(s) devidamente credenciados.
- 6.4 Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com os ônus da não representatividade.
- 6.5 A licitante deverá comprovar por meio de contrato ou estatuto social que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- 6.6 Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio, suspensas de licitar e/ou contratar com esta Autarquia, com a Administração Pública direta e indireta, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

- 7.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas comerciais, os documentos de habilitação das empresas interessadas, além da declaração de HABILITAÇÃO (Anexo V) deverão ser entregues diretamente à equipe de apoio, no momento da abertura da **sessão pública do Pregão que ocorrerá no dia 31 de Agosto de 2017, às 12:00 hs, no AUDITÓRIO da sede do CREA/AL, na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/AL.**
- 7.2 Na hora e local indicados no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos:
- 7.2.1 **Credenciamento** dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, **FORA** dos **ENVELOPES** 01 e 02, dos seguintes documentos:
- 7.2.1.1. **Cópia autenticada em cartório** do contrato ou estatuto social da



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

licitante e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, em que conste a indicação de seus sócios, ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

7.2.1.2. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, conforme Modelo de Credenciamento - Anexo III;

7.2.1.3. Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto, sendo possível a autenticação deste documento no Ato do Certame pela Comissão Permanente de Licitação;

7.2.1.4. O não credenciamento do representante não implica a desqualificação da empresa, porém impedirá o seu pronunciamento durante a fase de lances do Pregão.

7.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará decadência de quaisquer direitos atribuídos aos licitantes.

7.2.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo VII-modelo de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), firmada pela licitante que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.2.5 As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.
- 7.2.6 Após o credenciamento, passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos itens 08 e 09, respectivamente. As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem integralmente as exigências para habilitação estipuladas no Anexo V (modelo de Declaração de Habilitação).
- 7.3 Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica.
- 7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.5 Abertura de oportunidade para oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).
- 7.6 Não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 7.7 Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.7.1 O **pregoeiro determinará o valor mínimo** para **redução** dos **lances** e o **tempo máximo** para sua apresentação.
- 7.7.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.7.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7.4 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem às exigências dos itens 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.
- 7.7.5 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa sejam superiores em até 5% (cinco por cento) da proposta de menor valor, conforme se depreende do art. 44, § 2º Lei Complementar 123/06;
- 7.7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.24 e 7.25 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.7.7 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 7.24e 7.25 deste Edital, será declarado vencedora do certame a licitante da proposta originariamente de menor valor.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.7.8 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.8 **Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.**
- 7.8.1 Não será admitido o saneamento de vício material na documentação de habilitação;
- 7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital, prosseguindo com nova rodada de lances verbais com as proponentes classificadas em ordem decrescente, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 7.9 Habilitação ou inabilitação da primeira classificada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada;
- 7.10 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO**.
- 7.10.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.
- 7.11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.11 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 7.12 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

7.13 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:

8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, razão social, CNPJ e endereço da empresa, além do número do PREGÃO;
 - 8.1.2 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
 - 8.1.3 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 8.2 **O envelope nº 1** conterá a **PROPOSTA COMERCIAL**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:
- 8.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, RUBRICADAS em todas as PÁGINAS e ASSINADA a última por seu representante legal, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);
 - 8.2.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração,



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;

8.2.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2.

8.2.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;

8.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.

8.3 **O envelope nº 02** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação econômico-financeira**, **qualificação técnica** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI)**, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.2.1 Certidão negativa de pedido de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública do PREGÃO, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:

(a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

(b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.3.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;

8.3.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.3.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

8.3.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

8.3.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter fornecido objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: a descrição do objeto fornecido, a clara identificação do emitente, visando a realização de possíveis diligências; e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **CÓPIA** reprográfica **AUTENTICADA**, ou ainda em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, numerados sequencialmente; o(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.
- 9.2 Todas as declarações ou atestados expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor e com **FIRMA RECONHECIDA** em **CARTÓRIO** de **OFÍCIO**.
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio na sessão do PREGÃO.
- 9.5 Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA:

10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária 6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.

10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério do Pregoeiro.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que o pregoeiro não julgue procedente o referido recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.

12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.

12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.

12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste Edital e na Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.

12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.
- 13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 13.9 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 13.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.

13.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.

14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.

14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.

14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.

14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

15. DAS PENALIDADES:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
- 15.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).
- 15.5 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.
- 15.6 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.

15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1 Os serviços e/ou materiais cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

17. DO PAGAMENTO:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da licitante.
- 17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.
- 17.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá **até o 10º (décimo) dia útil**, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.
- 17.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 17.5 Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;
- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.
- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.

18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.

18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.

18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.

18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.

18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO:

19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2 O Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 As empresas interessadas podem de participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.

20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

21. DO FORO COMPETENTE:

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, 15 de Agosto de 2017.

FERNANDA FERNANDES DA COSTA CAVALCANTE

Pregoeira

Port. 029/2017



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de (01) microcomputador do tipo Workstation.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Nos últimos anos o setor de Comunicação do Crea Alagoas tem buscado se profissionalizar na produção de peças e edição de vídeos. Para executar este tipo de serviço é necessário a aquisição de computador que suportem a alta demanda de programas como Photoshop, Corel Draw, Illustrator, Indesign, Premiere e After Effects e também para atender a demandas internas de produção e publicação de material informativo, institucional e de suporte a eventos produzidos pela Gerência de Comunicação e Marketing do Crea-AL.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 Microcomputadores do tipo Workstation (estação de trabalho), padrão das marcas Lenovo, Hewlett-Packard, Dell, ou similar com as seguintes configurações mínimas:

- a) Quantidade: 01 (um);
- b) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de entrega da proposta;
- c) A placa-mãe deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento, ou fabricada por terceiros sob a supervisão desse e exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas;



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

d) Processador:

i. Intel Core i7, sexta geração e com 04 (quatro) núcleos e 08 (threads);

ii. Memória cache L2 ou L3 de 8 (seis) MBytes;

iii. Com tecnologia para operar em 64 bits.

e) Memória RAM: 16 (dezesesseis) GB de memória RAM instalada em 02 (dois) módulos idênticos de 08 (quatro) GB DDR4 SDRAM com velocidade de 2133 MHz.

f) Disco Rígido interno:

i. Somente uma unidade;

ii. Padrão SATA 6.0 Gb/s (Gigabits por segundos);

iii. Capacidade de armazenamento de 1 TB (Terabytes);

iv. Taxa de rotação de 7200 RPM.

g) Vídeo:

i. Placa de vídeo Dedicada com 2Gb de memória;

ii. Possuir suporte à DirectX 11;

iii. Suportar resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;

iv. Possuir 02 (duas) interfaces para monitor externo nos padrões DVI, HDMI ou DisplayPort;

h) Monitor:

i. Monitor de vídeo com tela tipo IPS – LCD com iluminação de LED Widescreen de 23 polegadas antirreflexo;

ii. Resolução nativa Full HD de 1920 x 1080 pixels;

i) Interfaces:

i. Rede:

1. Possuir 01 (uma) interface RJ-45;

2. Integrada a placa-mãe;

3. Full-duplex com suporte a taxas de transferência 10/100/1000Mbps.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ii. USB: deve conter 04 (quatro) interfaces USB 2.0 e 06 (seis) interfaces USB 3.0, sendo que pelo menos 02 (duas) dessas interfaces devem se localizar na frente ou lateral do equipamento. É vedado o uso de adaptadores externos ou hub's USB.

j) Áudio:

i. Controladora de áudio de alta-definição integrada;

ii. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido.

k) Fonte de Alimentação:

i. Fonte de alimentação com tensão de entrada de 110/220 VAC, bivolt (comutação automática), capaz de suportar a configuração completa do equipamento;

ii. Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento;

iii. Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação à rede elétrica.

l) Teclado:

i. Deverá ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado;

ii. Padrão ABNT II;

iii. Com conexão USB ou Wireless (acompanhado de pilhas);

iv. Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”;

v. Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas.

m) Mouse:

i. Deverá ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer)), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado;

ii. Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico);



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- iii. Com conexão USB ou Wireless (acompanhado de pilhas);
- iv. Com tecnologia óptica (sem esfera);
- v. Com roda (wheel) para rolagem da tela;
- vi. Resolução mínima de 800 dpi;
- n) Software:
 - i. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS Windows 10 Pro 64 Bits e a Suite de aplicativos de escritório MS Office Home and Business 2016, pré-instalado, em português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;
 - ii. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e mídias para instalação ou partição do HD preparada para restaurar a instalação padrão de fábrica;
 - iii. O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos;
 - iv. As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo;
 - v. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado.
- o) Todos os componentes internos do equipamento, principalmente pentes de memória, deverão estar instalados livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado. Para isso, a organização interna dos componentes e cabos deve ser adequada sem a utilização de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Conter preço, observado o detalhamento contido no quadro referencial abaixo, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, nele incluídas todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital, durante todo o período de vigência.

QUADRO REFERENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor
TOTAL			

- c) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) Conter prazo de garantia do produto não inferior de 24 meses, sem limite de quilometragem, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela.
- 4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto respectivo, ser fornecido ao CREA/AL sem ônus adicionais;
- 4.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste TR seus Anexos.
- 4.4 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

4.5 Para as propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de garantia dos produtos, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados nas alíneas “c” e “d” do subitem 4.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pós o recebimento do empenho no Crea-AL, Rua Dr. Oswaldo Sarmento, 22 –Farol – Maceió-AL.

Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

Documentação Complementar:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos I e II deste edital;
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no nos termos do edital e seus anexos, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

6- HABILITAÇÃO

a. Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Regularidade fiscal e Trabalhista:

- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

Documentação Complementar:

- 7- Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos I e II deste edital;
- 8- Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- 9- Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no nos termos do edital e seus anexos, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

7- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o produto e prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- b) Fornecer, por ocasião da entrega do produto, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente), bem como declaração do fabricante atestando a garantia e assistência nos termos do edital e seus anexos;
- c) Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes ao objeto a ser executado, objetivando o fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos produtos contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao CREA/AL as certidões solicitadas;
- e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Emitir o empenho na dotação específica;
- b) Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência, nas condições e prazos definidos neste termo de referência, na medida em que o serviço for executado;
- c) Indicar o fiscal do contrato que será encarregado de acompanhar a execução dos serviços;
- d) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos, para adoção das providências cabíveis;
- e) Designar funcionário para acompanhar/fiscalizar a entrega dos equipamentos;
- f) Impedir que pessoas estranhas façam intervenção nos equipamentos, que serão prestados assistência técnica, conforme descrito neste Termo;



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

9- DA FISCALIZAÇÃO

- a. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do CREA/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- b. O Fiscal do Contrato será designado pela Administração do CREA/AL, bem como seu substituto legal, os quais terão as seguintes atribuições:
- a) Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a contratação;
 - b) Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
 - c) Solicitar à autoridade competente a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
 - d) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - e) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos, depois de cumpridas as rotinas de recebimento.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10 PAGAMENTO

- a. O pagamento, após o adimplemento total da obrigação, será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da lavratura do termo de recebimento definitivo, e respectiva autorização, e ateste pelo fiscal do contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, acompanhada ainda dos seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Relativas à Seguridade Social e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

b. A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, bem como nas hipóteses de reprovação dos produtos na etapa de recebimento implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

c. O CREA/AL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados, os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012;

d. Se a empresa for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

e. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

$I = (TX/100)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,000164384$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato decorrente do certame licitatório terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, período que cobre a garantia e assistência técnica do produto.

12-DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Como garantia contratual de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e é requisito prévio para a efetivação do pagamento e poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; b) fiança bancária; c) seguro garantia.

16.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo CREA/AL.

16.3. A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

16.4. Se a garantia a ser apresentada for em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

14- DO REAJUSTE

14.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

15. DAS PENALIDADES

15.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREA/AL deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total contratado, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total contratado, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 18 é de competência exclusiva do Presidente do CREA/AL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.5 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente em favor do contratado. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.6 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

15.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Carlos Vinícius Firmino Ferro
Gerente de Comunicação e Marketing do CREA-AL

Maceió, Agosto de 2017



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO II-MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO Nº__/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS (**CREA/AL**) E A EMPRESA
xxxxxx PARA AQUISIÇÃO DE 01
COMPUTADOR DO TIPO WORKSTATION

CONTRATANTE: O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS** – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.021-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Presidente Eng. Civil André Luiz Lopes Malta, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx.

CONTRATADA: A empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxx, situada na Rua xxxxx, nº xxxx -xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de (01) microcomputador do tipo Workstation, conforme especificações estabelecidas no Processo Administrativo nº **2190713/2017 e termo de referência integrante do Pregão nº08/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

3.1 O valor deste contrato é de R\$ **xxx** (xxx reais) consoante se verifica da Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços (fls. xxx dos autos do Proc. Administrativo nº 2190713/2017).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária **6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Processamento de Dados.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **36(trinta e seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.2. O prazo referido no item 5.1 (12 meses) poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

6.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.

6.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.

6.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 6.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.
- 6.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 6.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer os serviços e/ou produtos com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.
- 7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 7.9 Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 7.10 A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 7.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.
- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Carlos Vinícius Firmino Ferro**, gerente de Comunicação e Marketing, designado **Gestor Contratual**.
- 8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e no **Edital de Licitação nº 011/2017**; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.
- 8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- 9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:
- A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- c) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;
- F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.

9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço. O referido pagamento será depositado na **agência nº _____**, do **Banco _____**, **conta corrente nº _____**.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;

9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.

9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.

9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.

9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.

9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:

11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e demais normas pertinentes.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

11.3 Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).

11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.

11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.

11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.

11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.

11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;
- 12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.
- 13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/ Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, __ de ____ 2017.

CONTRATANTE

Eng. Civil André Luiz Lopes Malta
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL

CONTRATADA

Carlos Vinícius Firmino Ferro
GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CPF Nº

CPF Nº



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa,
CNPJ....., com sede na....., por meio
de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula
de identidade nº, expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para
representá-la na sessão pública do PREGÃO nº ____/2017, em especial para formular
lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato
impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as
disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições
constantes no Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma
reconhecida em cartório)



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

A empresa.....situada na....., inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme discriminado abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;

A proponente DECLARA que nos preços ofertados se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza para o Município de Maceió/ AL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução dos referidos serviços.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

Dados do responsável legal pela assinatura
nome, RG, CPF e cargo na empresa



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, ____ de _____ de 2017

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----,
sediada na ----- declara que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de
aprendiz ()*

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma
reconhecida em cartório público)

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ nº
..... estabelecida na através de seu contador
....., CRC nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei
Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de
14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício

Assinatura do Contador com firma reconhecida em cartório de ofício



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2190713/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal